



DECRETO NÚMERO 7472 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal MANOEL CARLOS DE FREITAS TEIXEIRA, detentor do cargo em provimento efetivo de Cirurgião Dentista”.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo SA/3.703/08, em especial a Portaria nº 050, de 23 de outubro de 2020, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU às fls. 113, publicada em 24 e 25 de outubro de 2020, no jornal “A CIDADE”, Edição 3754, página 04, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, de acordo com disposto no artigo 24 da EC 103/19, o servidor público municipal **MANOEL CARLOS DE FREITAS TEIXEIRA**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.846.752 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de **Cirurgião Dentista**, nos termos da Portaria nº 050, de 23 de outubro de 2020, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de novembro de 2020.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ALLANDERSON FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/DRH/dcb